

LEI N.º 1039/87

Faz denominação de artéria pública e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA – CE, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de – ANTÔNIO SAMPAIO SÁ, a artéria T-20, localizada no bairro Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – CE, 12 de novembro de 1987.

João Hilário Coêlho Correia
PREFEITO MUNICIPAL